

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO – UNIVERSIDAD CATÓLICA REDEMPTORIS
MATER
EDITAL DRE nº060/16**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**, por intermédio do Departamento de Relações Externas, torna pública a abertura de inscrições para os interessados no Processo Seletivo de alunos de Graduação para o Programa de Intercâmbio Acadêmico, no primeiro semestre de 2017, na Instituição Parceira desta Universidade, **Universidad Católica Redemptoris Mater**, na Nicarágua, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução Normativa PUC nº 010/12. As vagas previstas neste Edital destinam-se, prioritariamente, a alunos da PUC-Campinas matriculados nos cursos de **Administração, Design Digital, Medicina, Odontologia, Publicidade e Propaganda, Direito, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo é dividido em duas fases: a primeira se dá na PUC-Campinas e a segunda na Instituição Parceira.
2. O resultado final do Processo Seletivo é divulgado pela Instituição Parceira, por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita prioritariamente para programas voltados à área do curso que o candidato está vinculado na PUC-Campinas.
4. O intercâmbio terá duração de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogável por igual período mediante a disponibilidade de vagas e o aceite pela Instituição Parceira.

DO CALENDÁRIO GERAL

5. Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições – Processo Seletivo PUC-Campinas	Até 22/08/2016	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Seleção	De 23/08 a 29/08/2016	Departamento de Relações Externas - DRE
Resultado da PUC-Campinas	Dia 30/08/2016	Página do DRE www.puc-campinas.edu.br/dre (após as 17:00h)

Prazo para confirmação ou desistência de selecionados	02/09/2016	Por e-mail (dre.international@puc-campinas.edu.br)
Reunião de esclarecimentos com alunos selecionados na 2ª fase	30/09/2016, às 16:00h	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Prazo para desistência do Programa sem aplicação de multa	Até 06/09/2016	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Entrega de documentação para a segunda fase	Até 09/09/2016	Departamento de Relações Externas – DRE Prédio da Reitoria, Campus I
Resultado da Instituição Parceira	-	Ofício enviado ao DRE

DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

6. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deve satisfazer os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
 - Estar cursando entre o 3º e o penúltimo período do curso, à exceção do seguinte curso:
 - Arquitetura e Urbanismo: estar cursando o 7º período.
 - Medicina: estar cursando entre o 3º e o 7º período.
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete) no Histórico Escolar;
 - Não apresentar em seu Histórico Escolar mais de 3 (três) reprovações;
 - Solicitar a sua participação no Programa de Intercâmbio nos prazos estabelecidos pelo Departamento de Relações Externas (DRE);
 - Estar com sua situação financeira regularizada na Universidade, até a data de saída do País;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País;
 - Ter conhecimentos básicos da língua espanhola (intermediário ou avançado são fortemente recomendados).

DAS VAGAS ACORDADAS

7. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Instituição Parceira	Endereço eletrônico	Número de indicações
Universidad Católica Redemptoris Mater	http://unica.edu.ni/	02

DO PROCESSO SELETIVO DA PUC-CAMPINAS

Da Inscrição e Entrega de Documentação

8. A inscrição deve ser realizada no DRE - localizado no Campus I, Prédio da Reitoria - até a data indicada no Calendário Geral, das 08:30 às 16:30, mediante a entrega da seguinte documentação:
 - a. Formulário de Inscrição – Ficha do Candidato e Carta de Intenção;
 - b. Histórico Escolar da PUC-Campinas atualizado;
 - c. Curriculum Lattes;
 - d. Comprovantes de todas as atividades incluídas no Curriculum;
 - e. Carta de apresentação do Diretor em que conste o desempenho do aluno;
 - f. Comprovante do nível de conhecimento do idioma espanhol.
9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no Item acima.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

10. O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca de seleção. Serão analisados para classificação dos candidatos os seguintes critérios, com os respectivos pesos:
 - a. Média aritmética geral do Histórico Escolar (40%)*;
 - b. Teor da Carta de Intenção (inserida na Ficha de Inscrição) (30%)**;
 - c. Atividades acadêmicas constantes no Curriculum Lattes e nível de conhecimento do idioma do país de destino (apenas serão pontuadas as atividades cujos certificados tiverem sido entregues no ato da inscrição) (30%);
 - d. Portfólio (somente para alunos de Arquitetura e Urbanismo) (20%).
**Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, a Média aritmética geral do Histórico Escolar terá peso de 30%.*
***Para alunos de Arquitetura e Urbanismo, o Teor da Carta de Intenção terá peso de 20%.*
11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no Processo Seletivo.

Do Resultado da PUC-Campinas

12. O resultado será divulgado, na data indicada no Calendário Geral, no Portal www.puc-campinas.edu.br/dre, e por e-mail aos alunos selecionados.
13. O aluno selecionado deve confirmar, até 02/09, sua intenção em participar do Programa. A confirmação deve ser feita por e-mail (dre.international@puc-campinas.edu.br).
14. Candidatos selecionados por mais de um Edital para Programas de Intercâmbio que ocorram em períodos coincidentes, poderão confirmar sua participação em apenas um deles.

15. Serão desclassificados os alunos que não confirmarem por e-mail, até a data limite, a participação no Programa.

DO PROCESSO SELETIVO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Da Inscrição e da Entrega de Documentação

16. Após a confirmação do interesse em participar do Processo Seletivo da Instituição Parceira, o candidato deverá entregar no DRE, até dia 09/09/2016, a seguinte documentação:
- Requerimento de Inscrição na Instituição Parceira fornecido pelo DRE;
 - Formulário de Inscrição da Instituição Parceira;
 - Plano de Estudos;
 - Cópia do Passaporte;
 - Termo de Compromisso fornecido pelo DRE;
 - Carta de Intenção, em espanhol;
 - CV, em espanhol;
 - Qualquer outro documento futuramente solicitado pela Instituição Estrangeira.

Dos Critérios de Seleção e de Classificação

17. O Processo Seletivo na Instituição Parceira ocorre conforme seus próprios critérios e poderá recusar o aluno indicado pela PUC-Campinas.

Do Resultado da Instituição Parceira

18. A comunicação oficial sobre a aceitação ou recusa do candidato será feita pela Instituição parceira em data por ela determinada, não cabendo à PUC-Campinas fixar prazo para sua realização.
19. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

DA DESISTÊNCIA

20. Caso o aluno desista de participar do Programa de Intercâmbio, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão ao DRE, por meio de requerimento próprio.
21. Caso o requerimento seja feito após 06/09/2016, será cobrada do candidato a taxa de desistência no valor de R\$ 500,00.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

23. Excluem-se da participação em Programa de Intercâmbio, para os efeitos deste Edital, os alunos matriculados na condição de ALUNO ESPECIAL.
24. Todas as despesas (passagem aérea e despesas pessoais com moradia, alimentação, aquisição de material escolar, saúde, seguro ou quaisquer outros gastos com providências policiais, jurídicas, etc.) que possam surgir durante a participação do aluno no intercâmbio serão responsabilidade do aluno.
25. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
26. Recursos ao resultado da seleção feita pela PUC-Campinas devem ser feitos presencialmente no DRE até às 16:30 do segundo dia útil da divulgação do resultado.
27. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio, por fax ou mensagem eletrônica (e-mail).
28. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições Parceiras que recebem as solicitações.
29. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
30. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a. não apresentar toda a documentação necessária relacionada nos itens 8 e 16, no local e no prazo indicados neste Edital;
 - b. apresentar qualquer irregularidade na documentação.
31. Casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da PUC-Campinas.